



## DECRETO Nº 1.842 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **8.752.673,95** para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Finanças, Obras e Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ **8.752.673,95** (*oito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos*), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Saquarema, 30 de novembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



ANEXO I						
DECRETO N° 1842						
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018						
QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Excesso de Arrecadação	Reforço	
Conforme ANEXO III				8.752.673,95		
1414	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1013		240.664,50	
196	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.00.00.00	1007		500,00	
1407	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1013		50.000,00	
1412	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1013		1.696.339,00	
1408	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	2002		722.682,84	
211	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1002		400,00	
1402	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1013		531.542,50	
1406	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1013		60.000,00	
1411	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1013		781.399,30	
1413	08.002.12.366.0044.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1013		54.000,00	
247	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2001		60.000,00	
249	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2001		500.000,00	
256	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2002		920.000,00	
265	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	2002		286.000,00	
267	08.003.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2002		22.500,00	
296	08.004.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.00.00.00	1007		500,00	
310	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1007		271.240,00	
1396	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.00.00.00	1013		163.968,52	
335	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007		100.000,00	
365	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1007		300.000,00	
1383	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.61.00.00.00	1009		430.937,29	
1399	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1013		300.000,00	
1432	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1013		100.000,00	
1403	18.001.15.452.0015.2.015	3.3.90.39.00.00.00	1007		660.000,00	
578	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007		432.000,00	
583	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1007		68.000,00	
<b>Total</b>				<b>8.752.673,95</b>	<b>8.752.673,95</b>	

*Handwritten signature*



ANEXO II  
DECRETO Nº 1842  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>FONTE 1001/1002</b>						
RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	4.112.500,55	424.011,12	3.038.933,15	280.811,57	3.319.744,72	
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	2.425.475,79	3.700.498,93	1.650.888,67	261.951,32	1.912.839,99	
IRRF - retido na fonte	-	503.110,69	-	-	-	
IPTU - Principal	18.104.687,20	19.299.538,86	18.332.445,91	764.983,97	19.097.429,88	
IPTU - Multas e Juros de Mora	454.841,78	101.966,25	123.311,91	65.970,26	189.282,17	
IPTU - Dívida Ativa	4.973.220,25	4.876.814,27	4.273.139,84	758.207,38	5.031.347,22	
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	627.854,25	816.657,52	431.926,97	53.950,15	485.877,12	
ITBI - Principal	2.930.245,84	3.045.174,05	2.708.687,74	303.574,42	3.012.262,16	
ITBI - Multas e Juros de Mora	-	315,30	-	-	-	
ITBI - Dívida Ativa	-	-	-	-	-	
ISSQN - Principal	16.946.870,09	17.627.413,73	18.907.720,97	1.741.079,93	20.648.800,90	
Taxas	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	
ISSQN - Multas e Juros de Mora	124.649,61	39.432,55	54.171,56	4.571,94	58.743,50	
ISSQN - Dívida Ativa	30.382,95	319.228,66	67.889,77	32.253,05	100.142,82	
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.301,29	53.005,64	6.237,71	53,86	6.291,57	
Outros Impostos - Principal	-	79.145,00	-	-	-	
Outros Impostos - Multas e Juros	85.852,92	-	83.347,41	11.095,50	94.442,91	
Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	456.365,05	81.042,55	537.407,60	
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	920,50	-	920,50	
Foros - Principal	1.234.806,17	1.300.624,67	622.537,46	23.050,77	645.588,23	
Foros - Multas e Juros	-	2.166,65	-	-	-	
Foros - Dívida Ativa	28.603,84	145.442,00	24.875,80	17.281,84	42.157,64	
Foros - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.196,49	15.991,27	9.325,04	432,20	9.757,24	
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	1.321,28	-	-	-	
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	29.011.422,74	24.330.510,75	22.815.205,83	3.745.486,46	26.560.692,29	
Apoio Financeiro aos Entes que Recebem FPM	-	547.398,99	-	-	-	
Cota-Parte do ITR - Principal	22.755,16	20.400,37	19.311,12	1.427,49	20.738,61	
Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	74.757,78	67.680,06	65.609,15	5.947,15	71.556,30	
Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do ICMS - Principal	20.775.421,31	22.043.580,56	18.557.896,43	1.770.850,09	20.328.746,52	
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.734.888,12	4.901.267,00	4.669.734,69	103.897,23	4.773.631,92	
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	570.103,38	544.567,45	385.575,92	51.484,02	437.059,94	
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	228.077,11	371.473,79	-	-	-	





Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	3.919,73	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	58.722,96	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - M/J Dívida Ativa	-	322,29	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-	-
Multas Ap. Tribunais Contas - Principal	-	21.917,69	-	-	-
Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-	-
Outras Restituições - Principal	-	9.445,17	-	-	-
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	-	3.129,97	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Ônus de Sucumbência - Principal	114.644,91	152.365,91	145.726,10	42.467,60	188.193,70
Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	1.371.769,62	875.511,34	-	-	-
Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	1.793.847,58	1.553.665,71	-	-	-
RENDIMENTOS APLICAÇÃO PODER EXECUTIVO	1212567,02	482648,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>112.009.743,75</b>	<b>108.340.387,17</b>	<b>97.451.784,70</b>	<b>10.121.870,75</b>	<b>107.573.655,45</b>

### APURAÇÃO

<b>Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)</b>	108.340.387,17 (A)		
	97.451.784,70 (B)		
<b>Taxa de Incremento (%) =</b>	<b>11,17%</b>	<b>Tendência de Excesso =</b>	<b>7.583.463,46</b>
(A)	108.340.387,17	<b>(Arrecadação Estimada 2018)</b>	
(C) X taxa de Incremento	11.252.820,04		
<b>Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento)</b>	<b>119.593.207,21</b>		

*Handwritten signature*



## FONTE 1003

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
CIP	7.448.026,18	8.005.993,56	5.813.608,66	533.051,73	6.346.660,39
<b>TOTAL</b>	<b>7.448.026,18</b>	<b>8.005.993,56</b>	<b>5.813.608,66</b>	<b>533.051,73</b>	<b>6.346.660,39</b>
<b>APURAÇÃO</b>					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	8.005.993,56 (A)				
	5.813.608,66 (B)				
Taxa de Incremento (%) =	37,71%				
(A)	8.005.993,56				
(C) X taxa de Incremento	734.072,24				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	8.740.065,80				
				Tendência de Excesso = 1.292.039,62 (Arrecadação Estimada 2018)	

## FONTE 1007

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	718.996,10	550.083,57	316.237,44	26.119,96	342.357,40
Royalties - Petróleo - Lei 7990/89	80.444.818,65	76.010.538,83	65.789.434,31	6.953.433,70	72.742.868,01
<b>TOTAL</b>	<b>81.163.814,75</b>	<b>76.560.622,40</b>	<b>66.105.671,75</b>	<b>6.953.433,70</b>	<b>73.085.225,41</b>
<b>APURAÇÃO</b>					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	6.560.622,40 (A)				
	66.105.671,75 (B)				
Taxa de Incremento (%) =	15,82%				
(A)	6.560.622,40				
(C) X taxa de Incremento	8.053.154,86				
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	84.613.777,26				
				Tendência de Excesso = 3.449.962,51 (Arrecadação Estimada 2018)	

car



<b>FONTE 1008</b>						
RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	
FEP	275.748,05	476.736,30	314.047,45	32.486,92	346.534,37	
<b>TOTAL</b>	<b>275.748,05</b>	<b>476.736,30</b>	<b>314.047,45</b>	<b>32.486,92</b>	<b>346.534,37</b>	
<b>APURAÇÃO</b>						
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	476.736,30	(A)				
	314.047,45	(B)	Tendência de			
Taxa de Incremento (%) =	<b>51,80%</b>		Excesso =	<b>250.304,66</b>		
(A)	476.736,30		(Arrecadação Estimada 2018)			
(C) X taxa de Incremento	49.316,41					
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	<b>526.052,71</b>					

<b>FONTE 1009</b>						
RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	
Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petróleo - Principal	867.434,32	1.728.004,97	1.071.350,45	114.811,11	1.186.161,56	
<b>TOTAL</b>	<b>867.434,32</b>	<b>1.728.004,97</b>	<b>1.071.350,45</b>	<b>114.811,11</b>	<b>1.186.161,56</b>	
<b>APURAÇÃO</b>						
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	1.728.004,97	(A)				
	1.071.350,45	(B)	Tendência de			
Taxa de Incremento (%) =	<b>61,29%</b>		Excesso =	<b>1.045.752,04</b>		
(A)	1.728.004,97		(Arrecadação Estimada 2018)			
(C) X taxa de Incremento	185.181,39					
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	<b>1.913.186,36</b>					

*VAR*



## FONTE 1013

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei 7.990/89 - Principal	-	16.396.852,97	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	-	8.200,12	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>16.405.053,09</b>	-	-	-

APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	16.405.053,09	(A)			
	-	(B)			
Taxa de Incremento (%) =		<b>0,00%</b>			
(A)	16.405.053,09				
(C) X taxa de Incremento		-			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	<b>16.405.053,09</b>				
				<b>Tendência de Excesso = 16.405.053,09</b>	
				<b>(Arrecadação Estimada 2018)</b>	

## FONTE 2001 e 2002

RECEITA	Previsão Inicial	Até Nov/2018 (A)	Até Nov/2017 (B)	Até Dez/2017 (C)	Receita realizada 2017
FUNDEB	31.332,26	90.231,43	53.888,17	.112,07	57.000,24
FUNDEB 40%	-	60.154,29	102.592,13	2.074,72	104.666,85
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	32.884.367,74	28.012.084,41	24.139.718,38	2.342.904,30	26.482.622,68
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	15.233.344,74	18.674.722,89	16.093.145,47	1.561.936,20	17.655.081,67
<b>TOTAL</b>	<b>48.849.044,74</b>	<b>46.837.193,02</b>	<b>40.489.344,15</b>	<b>3.910.027,29</b>	<b>44.399.371,44</b>

APURAÇÃO					
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	46.837.193,02	(A)			
	<b>40.489.344,15</b>	(B)			
Taxa de Incremento (%) =		<b>15,68%</b>			
(A)	46.837.193,02				
(C) X taxa de Incremento		4.523.034,56			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	<b>51.360.227,58</b>				
				<b>Tendência de Excesso = 2.511.182,84</b>	
				<b>(Arrecadação Estimada 2018)</b>	


UR





<b>ANEXO III DECRETO Nº 1842 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 QUADRO DE RESUMO</b>						
<b>Fonte</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Tendência</b>	<b>Margem</b>	<b>Crédito Aberto no Decreto nº 1824</b>	<b>Disponível</b>	<b>Crédito Aberto no Decreto nº 1842</b>
1001	112.009.743,75	119.593.207,21	7.583.463,46	7.386.724,14	196.739,32	400,00
1002						
1003	7.448.026,18	8.740.065,80	1.292.039,62	400.000,00	892.039,62	-
1007	81.163.814,75	84.613.777,26	3.449.962,51	546.100,00	2.903.862,51	1.832.240,00
1008	275.748,05	526.052,71	250.304,66	170.000,00	80.304,66	-
1009	867.434,32	1.913.186,36	1.045.752,04	521.321,12	524.430,92	430.937,29
1013	-	16.405.053,09	16.405.053,09	-	16.405.053,09	3.977.913,82
2001						560.000,00
2002	48.849.044,74	51.360.227,58	2.511.182,84	-	2.511.182,84	1.951.182,84
<b>Total</b>	<b>250.613.811,79</b>	<b>283.151.570,02</b>	<b>32.537.758,23</b>	<b>9.024.145,26</b>	<b>23.513.612,97</b>	<b>8.752.673,95</b>

Saquarema, 30 de novembro de 2018.

  
Manoela Rames de Souza Gomes Alves  
Prefeita